



Prefeitura Municipal de Irati

Departamento de Documentação

Rua Coronel Emílio Gomes, 22 - CEP 84500-000 - Irati - PR
Fones (42) 3907 3000 - 3907 3066 - Fax (42) 3907 3062
www.irati.pr.gov.br - documentacao@irati.pr.gov.br

PUBLICADO

Folha de Irati

EM 26/06/2009

DIVISÃO DE EXPEDIENTE

LEI N° 2902

Súmula: Autoriza crédito adicional especial na importância de R\$ 445.000,00

A CÂMARA MUNICIPAL DE IRATI, Estado do Paraná, APROVOU e eu PREFEITO MUNICIPAL, SANCIONO a seguinte Lei:

ART.1° - FICA O EXECUTIVO MUNICIPAL AUTORIZADO A ABRIR NO ORCAMENTO MUNICIPAL UM CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL, NAS DOTACOES ABAIXO DISCRIMINADAS, NO VALOR DE R\$ 445.000,00 (quatrocentos e quarenta e cinco mil reais):

U.ORCAMENTARIA:0804 -DPTO DE EDUCACAO E VIGILANCIA SANITARIA

CLAS.FUNCIONAL:1030410012.836-VIGILANCIA EM SAUDE

48605	3	1495-3190.110000-VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS	90.000,00
-------	---	--	-----------

CLAS.FUNCIONAL:1030410012.837-VIGILANCIA EM SAUDE

48608	1	1303-3190.090000-SALARIO FAMILIA	10.000,00
-------	---	----------------------------------	-----------

48609	1	1303-3190.110000-VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS	225.000,00
-------	---	--	------------

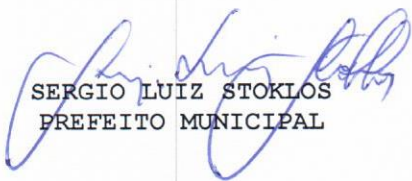
48610	1	1303-3190.130000-OBRIACAOES PATRONAIS	90.000,00
-------	---	---------------------------------------	-----------

48611	1	1303-3190.160000-OUTRAS DESP VARIABEIS-PESSOAL CIVIL	30.000,00
-------	---	--	-----------

ART. 2° - OS RECURSOS INDICADOS PARA COBERTURA DO CREDITO AUTORIZADO CONFORME O ARTIGO ANTERIOR SERAO OS RESULTANTES DO EXCESSO DE ARRECADAÇÃO DO EXERCÍCIO CORRENTE RELATIVO A CADA FONTE DE RECURSOS.

ART. 3° - ESTA LEI ENTRA EM VIGOR NA DATA DE SUA PUBLICAÇÃO, REVOGADAS AS DISPOSICOES EM CONTRÁRIO.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE IRATI, EM 02 DE JUNHO DE 2009.


SERGIO LUIZ STOKLOS
PREFEITO MUNICIPAL